

Lei 1° 261

AutORIZA Abertura de Crédito
Suplementar para a Dotação
4.1.1.0.42 E Anula Parcialmente
Dotações Orçamentárias

A Câmara Municipal de Encopidentes Aprovecha e Ex. Prefeito do
Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar
para a dotação "4.1.1.0.42" Contratos e Recuperação de Pontes e Bueiros.

Art. 2° - Para atender os despesas decorrentes do Art. 1° fica aberto um
Crédito Suplementar de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3° - Para atender os despesas decorrentes do Art. 2° ficam anuladas
parcialmente até o limite da importância indicada, as
seguintes dotações

3.1.2.0.72 - Artigos Cirúrgicos	CR\$ 500,00
4.1.4.0.72 - Móveis, Utensílios e Instrumentos	CR\$ 1.500,00
<u>Total</u>	<u>CR\$ 2.000,00</u>

Art. 4° - Revogados as disposições em contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Encopidentes, 11 de outubro de 1973

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
MÁRIO Bonamichi

O Secretário

Guilherme
GUILHERME EDUARDO DE SOUZA ENGELMAN